



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 028/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Contrata a Sra. YEDA MARA MACHADO DA SILVA, RG – 28.233.701-5, para o emprego temporário de Serviços Braçais.”

Sebastião de Deus Moreira, Secretário Municipal de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica contratada, a Sra. YEDA MARA MACHADO DA SILVA, RG – 28.233.701-5, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de SERVIÇOS BRAÇAIS, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o contratado e o Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SMSVIR 064/2018

“Contrata a Sra. MAIRA REGINA PAGLIOTO, RG: 40.241.057-9, para o emprego temporário de SERVIÇOS BRAÇAIS”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a partir de 04 de junho de 2018, a Sra. MAIRA REGINA PAGLIOTO, RG: 40.241.057-9, classificada por meio do Processo Seletivo nº 001/2017,

para o emprego temporário de SERVIÇOS BRAÇAIS, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o Município de Viradouro e contratado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de junho de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA Nº 074/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Nomeia o Sr. JOSÉ OSMAR SILVA, RG – 22.240.672-0, ao cargo efetivo de Motorista.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. JOSÉ OSMAR SILVA, RG – 22.240.672-0, habilitado através do Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Nomeia a Sra. DANIELA SERMINIA GANANCIA, RG – 25.850.296-4, ao cargo efetivo de Motorista.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. DANIELA SERMINIA GANANCIA, RG – 25.850.296-4, habilitada através do Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 3 de 5

de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Despacho

...:DESPACHO:...

PROCESSO: Sindicância 769/2014

Portaria SNJ 09/2016

AO SEGUIMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SPAD

Vistos. Recebo os autos.

Corroboro do entendimento da nobre comissão.

Sendo assim, determino o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado do referido processo.

Intime-se o procurador responsável pelos autos para que, quando do trânsito em julgado, informe o seguimento de sindicância e processo administrativo para que adote as providências habituais e necessárias.

Viradouro/SP, 15 de maio de 2018.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

OAB/SP 405.090

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Adjudicação publicado em 22/05/2018, com relação ao Processo 092/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, fora publicada o nome do responsável de forma errônea

Por tanto, onde se lê: Rafael Junqueira Ruiz, Secretário Municipal de Saúde

Deve-se ler: Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação

Viradouro 07 de Junho de 2018

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Gasparini e Sisdelli - ME

Objeto: Aquisição de itens de panificação, lanches, marmiteix e água

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Valor: R\$ 3.698,77. Este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 08/06/2018 à 08/12/2018

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Maria Aparecida Burim Pereira – Lanchonete - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 4 de 5

Objeto: Aquisição de itens de panificação, lanches, marmix e água

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Valor: R\$ 28.677,21. Este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 08/06/2018 à 08/12/2018

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 106/2018

Reconheço a dispensa de licitação referente à locação de som de pequeno porte para a exposição de aves na Semana Nacional do Meio Ambiente em comemoração aos 100 anos do município, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a dispensa de licitação.

Viradouro/SP, 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 PROCESSO Nº 108/2018

Reconheço a dispensa de licitação referente à locação de som de pequeno porte para a exposição de aves na Semana Nacional do Meio Ambiente em comemoração aos 100 anos do município, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a dispensa de licitação.

Viradouro/SP, 07 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Lilian Alves Claudino

Objeto: Locação de tendas e som de pequeno porte para a exposição de aves, na semana nacional do Meio Ambiente em comemoração aos 100 anos do Município.

Valor: R\$ 1.700,00

Vigência: 07/06/2018 à 22/06/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Em Foco Marketing e Multimídias – LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para produção, edição e equalização de músicas de acordo com Rider musical do festival de dança.

Valor: R\$ 770,00

Vigência: 07/06/2018 à 07/08/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

**FIQUE ATENTO AOS SINAIS
E SINTOMAS DA FEBRE AMARELA**

- Olhos amarelos
- Febre de início súbito
- Náuseas e vômitos
- Dores nas costas
- Dores no corpo em geral
- Dor de cabeça
- Fadiga
- Fraqueza



FEBRE AMARELA

**[NÃO DEIXE SEU CARTÃO DE VACINAS
PASSAR EM BRANCO.]**

Procure a unidade de saúde mais
próxima de sua casa e atualize
o seu cartão de vacinas.

A PREVENÇÃO SALVA VIDAS!

**PREVENÇÃO é o melhor remédio. Ajude a
prefeitura nesse combate! Ao aparecer qualquer
sintoma, procure uma Unidade de Saúde!**